



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente:		CNPJ:
MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA/GO		02.056.752/0001-08
ENDEREÇO:		BAIRRO:
RUA SEBASTIÃO ALVES DE FARIA, S/Nº, QUADRA 52		LORENA
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
MAURILÂNDIA/GO	75.930-000	(64) 3559 1770

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME:	RG:	CPF:
WANDERVAL SILVA MARTINS	1577308 DGPC/GO	332.745.681-04
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
RUA FRANCISCA PIRES DE JESUS, QD. 54, LT. 02, Nº 430	SETOR CENTRAL	
CIDADE/UF:	CEP:	

MAURILÂNDIA/GO

75.930-000

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:**NOME DO(A) GESTOR(A):**

WANDERVAL SILVA MARTINS

CPF:

332.745.681-04

VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):

PREFEITO MUNICIPAL

ENDEREÇO:

RUA FRANCISCA PIRES DE JESUS, QD. 54, LT. 02, Nº 430

BAIRRO:

SETOR CENTRAL

CIDADE/UF:

MAURILÂNDIA/GO

CEP:

75.930-000

E-mails:exitosconvenios@hotmail.com ;
administracao@maurilandia.go.gov.br**TELEFONE:**

(64) 99987 6006

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:**BANCO:**

001 - Banco do Brasil

AGÊNCIA:

3743-5

OPERAÇÃO:

Não se aplica

CONTA CORRENTE:

31948-1

DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO**VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:****12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE
SUA ASSINATURA.****4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:**

Contratação de uma atração musical para realização do Arraiá de Maurilândia/GO, a ser realizado nos dias 04 de julho de 2026.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

O presente objeto consiste na contratação da dupla João Bosco & Vinícius para apresentação artística durante o Arraiá de Maurilândia 2026, tradicional evento cultural promovido pelo Município de Maurilândia/GO, que será realizado nos dias 03 e 04 de julho de 2026, na Avenida Brasil, ao lado do Terminal Rodoviário, em espaço público especialmente preparado para receber a população com acesso totalmente gratuito.

O Arraiá de Maurilândia integra o calendário oficial de eventos do município e representa uma das mais importantes manifestações culturais locais, preservando as tradições das festividades juninas, promovendo a integração social, valorizando a cultura popular e proporcionando lazer de qualidade à população. Além do aspecto cultural, o evento exerce papel relevante no fortalecimento da economia local, impulsionando o

comércio, os serviços, a gastronomia, o turismo e a geração de renda para comerciantes, ambulantes e prestadores de serviços do município e da região.

A contratação de uma atração artística de reconhecimento nacional tem por finalidade ampliar o alcance do evento, aumentar a participação popular, fortalecer a identidade cultural do município e democratizar o acesso da população a apresentações musicais de grande porte, especialmente para famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social que, em regra, não possuem condições financeiras de participar de eventos privados dessa natureza.

SHOW DA DUPLA JOÃO BOSCO & VINÍCIUS

Data do show: 04/07/2026

Duração da apresentação: 1h30min

Despesas inclusas no valor contratado: cachê dos artistas, transporte (ônibus/carreta ou aéreo com excesso de bagagem) e diárias de alimentação.

Local do evento: Avenida Brasil ao lado do Terminal Rodoviário de Maurilândia/GO

Endereço: Avenida Brasil, s/nº, ao lado do Terminal Rodoviário de Maurilândia/GO, Setor Central, CEP: 75.930-000, Maurilândia/GO.

Todas as demais despesas indispensáveis à realização do evento, incluindo palco, sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores, camarins, banheiros químicos, segurança, brigadistas, equipe de apoio, limpeza, organização, logística, divulgação, sinalização, serviços administrativos e demais estruturas necessárias ao perfeito funcionamento do evento, serão integralmente custeadas com recursos próprios do Município de Maurilândia.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

1. Meta 1: Contratação de atrações musicais de relevância nacional

- Viabilizar a contratação de atração musical para realização do Arraiá de Maurilândia/GO, a ser realizado nos dias 03 e 04 de julho de 2026.
- João Bosco & Vinícius (04/07/2026).
- Assegurar que os shows ocorram com duração mínima conforme pactuado em contrato.
- Garantir que todos os itens inclusos (cachês, equipe técnica, transporte, alimentação e tributos) sejam devidamente custeados com os recursos do convênio.

2. Meta 2: Fortalecimento da cultura e da economia local

- Garantir a participação de, no mínimo, 3.000 pessoas nos shows previstos neste Plano de Trabalho, promovendo o acesso livre e gratuito à cultura e ao lazer para toda população de Maurilândia, com especial atenção às pessoas em situação de vulnerabilidade social que não possuem condições financeiras de adquirir ingressos para eventos com atrações de renome nacional, sendo um evento que terá toda participação da população nas diversas ações proporcionadas no evento.

- A estimativa mínima de público de 3.000 participantes foi estabelecida com base na capacidade operacional da estrutura física prevista para o evento, na dimensão do espaço destinado às apresentações, na experiência do Município na realização de festividades públicas de natureza semelhante e na participação registrada em eventos culturais e comemorativos promovidos em anos anteriores, os quais tradicionalmente reúnem expressiva participação popular. Também foram considerados o porte das atrações artísticas contratadas, a ampla divulgação do evento e o fato de o acesso ser integralmente gratuito, fatores que contribuem para elevada adesão do público.

- A aferição da meta será realizada por meio de registros fotográficos, filmagens, relatórios da equipe organizadora, controle operacional da segurança e estimativa técnica de público elaborada durante a realização do evento, permitindo verificar o alcance da participação prevista e subsidiar o monitoramento e a prestação de contas da execução do objeto.

- Estimular o comércio e o turismo durante o período do Arraiá, com comerciantes vindo de toda região oferecendo diversidade e livre concorrência de valor e opções para a população.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

Atividade 1 – Planejamento e formalização das contratações

- Levantamento e validação da proposta comercial do artista.
- Formalização do contrato com: João Bosco & Vinícius.
- Conferência das cláusulas contratuais, incluindo itens de despesas cobertas.

Atividade 2 – Execução financeira do convênio

- Empenho, liquidação e pagamento dos cachês artísticos.
- Verificação da conformidade fiscal e tributária das contratações.

Atividade 3 – Coordenação das apresentações artísticas

- Alinhamento prévio com a equipe do artista (logística de chegada, horários e exigências técnicas).
- Garantia do cumprimento da data e duração do show: João Bosco & Vinícius (04/07/2026 – 1h30min).

Atividade 4 – Suporte institucional ao evento

- Integração com as equipes responsáveis pela infraestrutura (palco, som, iluminação, segurança), custeadas com recursos próprios do município.
- Apoio logístico necessário à realização das apresentações.

Atividade 5 – Monitoramento e avaliação

- Acompanhamento da execução do show conforme contratado.
- Registro da realização do evento (fotos, comprovações).

Atividade 6 – Prestação de contas

- Elaboração de relatórios de execução conforme check list de prestação de contas de convênios da SERINT.
- Apresentação do documento fiscal e comprovante de pagamento.

- Encaminhamento da prestação de contas ao órgão concedente.

Meios de comprovação: Relatório fotográfico da apresentação do artista no evento, documento fiscal e de pagamento e demais documentos necessários à prestação de contas.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

O show artístico musical será realizado por meio de parceria entre a Prefeitura Municipal de Maurilândia e o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT. Ambas as partes compartilham o interesse comum de promover o acesso à cultura, o fortalecimento das tradições populares e o bem-estar da população. Enquanto o órgão concedente investe recursos públicos com o objetivo de fomentar o desenvolvimento social e cultural, a Prefeitura se compromete a realizar a adequada execução do evento, assegurando sua organização, segurança, divulgação e ampla participação da comunidade.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

O Arraiá de Maurilândia constitui uma das principais manifestações culturais do Município, promovendo a valorização das tradições juninas, o fortalecimento da identidade cultural local e a oferta de lazer à população. A realização do evento também contribui para a movimentação da economia local, beneficiando setores como comércio, alimentação, hospedagem, transporte e prestação de serviços. A contratação da dupla João Bosco & Vinícius tem por objetivo ampliar o alcance do evento, aumentar seu potencial de atração de público e fortalecer sua relevância no calendário cultural do Município, considerando o reconhecimento nacional do artista e sua capacidade de atrair participantes de Maurilândia e de municípios vizinhos. Assim, a ação está diretamente vinculada aos objetivos de promoção cultural, integração social e estímulo ao desenvolvimento econômico do município.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo compreende a população do município de Maurilândia/GO, abrangendo todas as faixas etárias, bem como visitantes de municípios vizinhos e da região. O evento possui caráter público, gratuito e inclusivo, assegurando amplo acesso às atividades culturais e promovendo a convivência social.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

O município apresenta limitações na oferta de eventos culturais estruturados e de grande porte, o que restringe o acesso da população a atividades de lazer e cultura, além de reduzir oportunidades de fortalecimento da economia local. Ademais, há a necessidade de fomentar o turismo regional e valorizar as tradições culturais, especialmente as festividades juninas, que possuem forte relevância sociocultural. A proposta visa suprir essa lacuna, proporcionando um evento organizado, atrativo e acessível.

4.4.5 - Resultados Esperados

Com a execução do objeto, espera-se: ampla participação da população local e regional; valorização das tradições culturais juninas; elevação do fluxo de visitantes no município; incremento da economia local, especialmente nos setores de comércio e serviços; promoção da integração social e do acesso democrático ao lazer; realização de evento organizado, seguro e com qualidade técnica.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A Prefeitura dispõe de equipe técnica capacitada para realizar o processo de contratação, execução e prestação de contas.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 04/07/2026
3ª	Execução do Objeto	04/07/2026	04/07/2026
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	SHOW DA DUPLA JOÃO BOSCO & VINÍCIUS Data do show: 04/07/2026 Duração da apresentação: 1h30min Despesas inclusas no valor contratado: cachê dos artistas, transporte (ônibus/carreta ou aéreo com excesso de bagagem) e diárias de alimentação.	UN	01	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
SUBTOTAL					R\$ 400.000,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)	R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Convênio) R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)
--

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ 115.000,00

(cento e quinze mil reais)

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

WANDERVAL SILVA MARTINS

Prefeito do Município de Maurilândia/GO
(documento assinado digitalmente)

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERVAL SILVA MARTINS**, **Usuário Externo**, em 03/07/2026, às 12:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 03/07/2026, às 17:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92693114** e o código CRC **93908C56**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005010326



SEI 92693114